

DECRETO N.º 3.711
DE 19 DE ABRIL DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, VISANDO A
PRESERVAÇÃO DOS BENS
MÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO
QUE ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o disposto no artigo 5.º, alínea “I”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, amigável ou judicialmente, os bens móveis adiante descritos, necessários à preservação e conservação adequada do patrimônio de valor histórico, cuja manutenção é indispensável à revitalização do centro antigo de Santos.

- fabricado em 1870;
- I – 01 (um) bonde reboque, tipo gôndola
- Camarão;
- II – 02 (dois) bondes fechados, tipo
- 1909;
- III – 01 (um) bonde aberto fabricado em

IV – demais equipamentos necessários ao sistema de transporte coletivo de natureza turística denominado “bonde turístico”, implantado na região central de Santos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 19 de abril de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registros de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 19 de abril de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento